



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 3.113, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

Declara de utilidade Publica a Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos - COOPERFAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade publica municipal a Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos - COOPERFAT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 03.029.771/0001-08.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação Política.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
**=Prefeito=**